

partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ-11, publicada a 12.10.88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 19.7.89, CLAUDIO LUIZ ALVES DE AGUIAR, RG. 6.445.955, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância, Turno IV, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sardin" de Mongaguá, prevista no art. 39, inciso V, alínea "d", do Decreto 24.653/86, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 12, publicada a 14.10.88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

DESIGNANDO:

a contar de 17.6.89, NELSON VASCONCELOS DA SILVA, RJ. 20.546.433, Secretário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Cozimas, da Seção de Material e Patrimônio do Serviço de Administração, da Casa de Detenção de Campinas (Sumaré), previsto no art. 35, inciso VI, alínea "e", item 1, do Decreto nº 28.373/88.

a contar de 01.07.89, ORLANDO FERREIRA SILVA, RJ. 2.457.470, Motorista, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Administração de Subfrota, do Serviço de Administração da Casa de Detenção de Favelheiros, previsto no art. 35, inciso VI, alínea "f", do Decreto nº 28.373/88.

a contar de 26.06.89, SIDNEI CELSO CORONINI, RJ. 10.999.690, Psicólogo, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, da Diretoria do Serviço Técnico Complementar, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Professor André Teixeira Lima" de Franco da Rocha, prevista no art. 35, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 28.195/88, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 21, de 30.09.88, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Serviço, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14, inciso I, alínea "a", da L.C. nº 556/88.

a contar de 13.06.89, VALDENIR JORGE, RG. 18.035.968, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 19, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 27.290/87, do Setor de Controle, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Professor Ataliba Souzguera" de Campinas, previsto no art. 39, inciso V, alínea "c", do Decreto nº 24.653/86, ficando-lhe atribuída a partir daquela data, nos termos do art. 7º, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 22.11.88, DAVI MIRANDA, RG. 17.550.350, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 34, inciso I, do Decreto nº 28.195/88, da Seção de Vigilância Masculina, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Professor André Teixeira Lima" de Franco da Rocha, prevista no art. 35, inciso VII, alínea "d", do mencionado decreto, c.c. o art. 235, do Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 7º, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 10,5% sobre a soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 19.07.89, DURYAL DOS SANTOS PEREIRA, RG. 4.445.297, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 19, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 27.290/87, da Seção de Vigilância, Turno IV, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sardin" de Mongaguá, prevista no art. 39, inciso V, alínea "d", do Decreto nº 24.653/86, c.c. o art. 235, do Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 10,5% sobre a soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 03.07.89, IRACI SILVA, RJ. 7.960.573, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto nº 28.373/88, do Setor de Calafate, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Favelheiros, previsto no art. 35, inciso V, alínea "e", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 7º, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 20.03.89, RAFAEL ARAPECUA FARIAS DA SILVA, RJ. 9.830.436, Agente de Segurança Penitenciária II, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto nº 28.373/88, do Setor de Calafate, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Marília, previsto no art. 35, inciso V, alínea "e", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 7º, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 20.03.89, NELSON ARAPECUA DA SILVA, RJ. 10.114.235, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto nº 28.373/88, do Setor de Calafate, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Marília, previsto no art. 35, inciso V, alínea "e", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 7º, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 20.03.89, EMICIANO ARIES NETO, RJ. nº 5.767.512, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto nº 28.373/88, do Setor de Controle, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Marília, previsto no art. 35, inciso V, alínea "e", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 7º, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

ATRIBUINDO:

a contar de 30.6.89, a RUBENS LOPES, RG. 2.985.743, Diretor de Divisão, do SQF-I-QSJ, da Divisão de Administração, da Casa de Detenção "Professor Flaminio Fávero", da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado pela Resolução SJ de 28, publicado a 30.6.89, para o exercício da função de serviço público de Diretor Técnico de Divisão, da Diretoria do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto 13.412/79, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 110, de 04.4.84, a gratificação "pro-labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias e o da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Divisão, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14, inciso II, alínea "a", da L.C. 556/88.

APOSTILA DO SECRETÁRIO: de 29.03.89

DECLARANDO:

na resolução em nome de SELMA MARIA DE OLIVEIRA, RG. nº 12.515.217, que a vigência é a partir de 20.02.89 e não como constou.

(publicada novamente por ter saído com incorreção)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral do Estado de 29/8/89

CLASSIFICANDO, nos termos do art. 106, II da LC. 478/86, os BÉIS NÍLO MIGUEL GARCIA, RG. 1.256.745 e ELIANA RACHED TAHER, RG. 5.711.506, ambos Procuradores do Estado Nível III, na Procuradoria Judicial e Procuradoria Administrativa - 3a. Subprocuradoria, respectivamente.

por união de cônjuges, a Bela. MARIA LÚCIA GIANGIACOMO BONILHA, RG. 5.883.995, Procurador do Estado Nível II, na Procuradoria Administrativa - Área do Contencioso Geral - 2a. Subprocuradoria.

por união de cônjuges, a Bela. ROSANA BASI LOMI LEITE ROSA, RG. 17.534.257, Procuradora do Estado Nível I, na Procuradoria Regional de Sorocaba - Área do Contencioso Geral.

EXONERANDO, nos termos do art. 89 da LC 478/86, c.c. o art. 5º da Lei 10.168/68, a Bela. MARIA BERNARDETE NELLO FERREZ DE SIQUEIRA, RG. 6.139.308, do cargo de Procuradora do Estado Nível I, Art. 1, Tabela I, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria de Assistência Judiciária.

DESIGNANDO, ANTONIO JORGE DA SILVA, RG. 10.219.546, Carcereiro I, da Secretaria da Segurança Pública, ora à disposição desta Procuradoria, para prestar serviços na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto.

DESIGNANDO:

SUMARA DE OLIVEIRA, RG. 8.111.527-1, Ascensorista do Tribunal de Justiça, ora à disposição desta Procuradoria para prestar serviços na Procuradoria Judicial, a partir de 31/7/89.

MARLENE REZENDE DA SILVA SOUZA, RG. 4.323.579, Oficial de Administração III, da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Paulo, ora à disposição desta Procuradoria Geral, para prestar serviços na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto. A contar de 5/4/89.

MARIA DE LOURDES DA COSTA, RG. 9.822.432, Escrivente Técnico Judiciário, do Tribunal de Justiça - DEPRO - 1.4.2, ora à disposição desta Procuradoria, para prestar serviços na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a contar de 22/6/89.

de 30/8/89

DESIGNANDO, o Bel. JOSE AFONSO DA SILVA, RG. 1.410.813, Procurador do Estado Nível V, para, com prejuízo de suas funções normais, prestar serviços em seu Gabinete.

CLASSIFICANDO, nos termos do art. 106, II da LC. 478/86, os BÉIS ANTONIO JOAQUIM FERREIRA CUSTÓDIO, RG. 3.554.643, Procurador do Estado Nível III e JOSE AFONSO DA SILVA, RG. 1.410.813, Procurador do Estado Nível V, na Procuradoria Administrativa - 3a. Subprocuradoria e Procuradoria Fiscal, respectivamente.

RETIFICANDO

Na Portaria do 2º adicional em nome de Denilza Alves Fortes, PG. 12.315.945, publicada no D.O. de 5/5/89, onde se lê:

"Nível I"

leia-se:-

"Nível II"

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaria da Diretoria

de 30/8/89

CONCEDENDO APOSENTADORIA, nos termos do art. 222, item III e 324 da Lei 10.261/68, a JOSE ARMANDO GIGLIOTTI MOTTA, RG. 1.327.041, Auxiliar de Engenharia, F.3. N. III da Escala de Vencimentos Nível Médio, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimento e vantagens de adicional (5 quinquênios) e de gratificação mensal (LC. 467/86), conforme consta no Proc. FGE nº 31.656/69.

DISPENSAANDO, nos termos do art. 59, I, §1º, item 1, da LC. 180/78, a pedido e a partir de 3/7/89, LUCRECIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA, RG. 6.809.234, da função-atividade, de Chefe de Seção II, F.3. Escala de Vencimentos Nível Médio, do SQF-I-QSJ.

Apostila da Diretoria de

29/8/89

DECLARANDO, no título em nome do Bel. JOSE LUIZ PIMENTEL WITKE, R.G. 3.430.939, Procurador do Estado Nível II, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado o interessado faz jus à incidência do adicional e sexta parte sobre a verba honorária, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:

T.I.:

no padrão 75-C a partir de 01/03/78, (LC.180/78-Procurador do Estado Nv.II);
no padrão 78-D a partir de 30/06/79, (Art.67,91,92-L.C. nº 10.261/68);
no padrão 78-D a partir de 01/09/79, (Art.91,94,95-L.C. 180/78);
no padrão 77-D a partir de 02/09/79, (Art.25-DT.da L.C. 180/78);

EV-3 - T.I.:

no padrão 37-D a partir de 01/03/81, (LC.247/81);
no padrão 37-E a partir de 31.12.81, (Art.67,91,92-L.C. nº 10.261/68);
no padrão 37-E a partir de 31/12/82, (Art.119-LC.180/78-Proc.Est.Nv.III);
no padrão 37-E a partir de 29/01/83, (Art.91,94,95-L.C. nº 180/78);

EV-4 - T.I.:

no padrão 32-E a partir de 30/06/84, (Art.119-LC.180/78-Proc.Subchefe Nv.I);

VE-3 - T.I.:

na ref. 26 a partir de 21/12/84, (LC.378/84-Proc.Estado Subchefe Nível-I);
na ref. 28 a partir de 01/01/85, (LC.365/84);
na ref. 39 a partir de 01/07/85, (LC.404/85);

VE-3 - Jornada Integral de Trabalho:

na ref. 41 a partir de 19/07/86, (LC.478/78-Proc.Estado Nível-IV), ficando em consequência ratificadas as apostilas publicadas no DO. de 01/04/87 e 04/08/88.

OBS: O INTERESSADO FAZ JUS AS SEGUINTE VANTAGENS PESSOAIS:

A partir de 01/09/79, Cr\$ 12.968,14 pela obtenção do Art. 25;
A partir de 01/03/81, Cr\$ 33.816,18 (LC.247/81);
A partir de 31/12/78, Cr\$ 33.355 por ter ultrapassado 1 ref. do final da tabela (Art.119-LC.180/78);
A partir de 29/03/83, Cr\$ 37.344 pela obtenção do 6º adicional;
A partir de 30/06/84, Cr\$ 83.756 por ter ultrapassado 1 ref. do final da tabela (Art.119-LC.180/78);
A partir de 21/12/84, Cr\$ 141.046 por ter ultrapassado 1 ref. do final da tabela (LC.378/84);
A partir de 01/01/85, Cr\$ 272.132 por ter ultrapassado 1 ref. do final da tabela (LC.365/84);
A partir de 01/07/85, Cr\$ 525.186 por ter ultrapassado 1 ref. do final da tabela (LC.404/85);
A partir de 19/07/86, Cr\$ 1.075,49 por ter ultrapassado 1 ref. do final da tabela (LC. 478/86).

DECLARANDO, no título em nome da Bela. KEYDE FALLEIROS FERREIRA, RG.nº 1.559.682, Procurador Subchefe Nível-I, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado a interessada faz jus à incidência dos adicionais - por tempo de serviço e sexta parte sobre a verba honorária, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:

T.I.:

no padrão 75-E a partir de 01/03/78 (LC.180/78-Proc.Subchefe Nível-I);
no padrão 76-E a partir de 27/08/80 (Art.91,94,95- L.C. 180/78);

EV-4 - T.I.:

no padrão 25-I a partir de 01.03.81 (LC. 247/81);

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO II

Assessoria Presidencial
Assessoria do Governador

RELAÇÃO

Assessoria Presidencial, 182 - CEP 01303 - São Paulo
Telefones: 930-584 e 291-3344 - Fax: 011/63000

Publicação de originais das mensagens até 19 horas

AGENDAMENTO

Segunda-feira, 29 de Agosto de 1989

REUNIÕES E PARTICIPAÇÕES

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

Reunião de Trabalho

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-GERENTE
ANTÔNIO AMOSTI

Assessoria Executiva

Assessoria Executiva
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Administração
Assessoria de Contabilidade

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Assessoria Executiva, 182 - CEP 01303 - São Paulo
Telefones: 930-584 e 291-3344 - Fax: 011/63000